



## Procedimento Concursal – Psicólogo

### Ata n.º 6

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, no Agrupamento de Escolas de Vila Flor, sito na Estrada Nacional 215 em Vila Flor, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, destinados ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas e Vila Flor na carreira e categoria de técnico superior – Psicólogo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Flor de quinze de maio de dois mil e vinte e seis, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Artur Manuel Pires, Subdiretor, do Agrupamento de Escolas de Vila Flor.

1.º Vogal efetivo – Carla Maria Pires Esteves Santos, Psicóloga, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau do Município de Vila Flor, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º Vogal efetivo – Tiago Miguel Dionísio Ala, Chefe de 2.º Grau da Divisão Administrativa, do Município de Vila Flor.

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

1. Apreciar as pronúncias apresentadas pelos candidatos, em sede de audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
2. Deliberar submeter a homologação do Sr. Diretor do agrupamento de Escolas de Vila Flor, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos.

Assim:

### Ponto 1

Neste âmbito, constatou-se não ter existido qualquer pronuncia apresentada pelos candidatos, em sede de audiência dos interessados.

### Ponto 2

O Júri do Procedimento Concursal delibera, submeter a homologação do Sr. Diretor do agrupamento de Escolas de Vila Flor, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos.

**LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL**  
**(Efetuada por ordem decrescente da média aritmética)**

| Ordenação | Nome                              | Classificação (PC ou AC) (70%) | Classificação (EAC) (30%) | Classificação Final |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------|
| 1         | Elisa Maria Sarmiento Roque       | 18                             | 14                        | 16,80               |
| 2         | Luciana Cunha Vaz                 | 17,20                          | 15                        | 16,54               |
| 3         | Raquel da Conceição Pereira Bento | 15,88                          | 17                        | 16,216              |
| 4         | Sandra Margarida Ferreiro Pires   | 15,88                          | 16                        | 15,916              |

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas onze horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente do Júri,

  
(Artur Manuel Pires)

Os Vogais Efetivos,



---

(Carla Maria Pires Esteves Santos)



---

(Tiago Miguel Dionísio Ala)